Operadora: Sul América Companhia de Seguro

Saúde

CNPJ: 01.685.053/0001-56 Nº de registro na ANS: 006246

Nº de registro do produto: vide página 3 a 6

Site: http://www.sulamerica.com.br

Guia de Leitura Contratual

		Página do Contrato
CONTRATAÇÃO	Determina se o plano destina-se à pessoa física ou jurídica. A contratação pode ser Individual/Familiar, Coletivo por Adesão e Coletivo Empresarial.	08
SEGMENTAÇÃO ASSISTENCIAL	Define a amplitude da cobertura assistencial do plano de saúde. A segmentação assistencial é categorizada em: referência, hospitalar com obstetrícia, hospitalar sem obstetrícia, ambulatorial, odontológico e suas combinações.	08
PADRÃO DE ACOMODAÇÃO	Define o padrão de acomodação para o leito de internação nos planos hospitalares; pode ser coletiva ou individual.	88 a 258
ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA E ATUAÇÃO	Área em que a operadora de plano de saúde se compromete a garantir todas as coberturas de assistência à saúde contratadas. À exceção do nacional, é obrigatória a especificação nominal do(s) estado(s) ou município(s) que compõem as áreas de abrangência estadual, grupo de estados, grupo de municípios ou municipal.	08
COBERTURAS E PROCEDIMENTOS GARANTIDOS	É o conjunto de procedimentos a que o beneficiário tem direito, previsto na legislação de saúde suplementar pelo Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, que constitui a referência básica para cobertura mínima obrigatória, e no contrato firmado com a operadora, conforme a segmentação assistencial do plano contratado. O beneficiário deve analisar detalhadamente as coberturas a que tem direito.	16
EXCLUSÕES DE COBERTURAS	É o conjunto de procedimentos a que o beneficiário não tem direito, previsto na legislação de saúde suplementar, conforme a segmentação assistencial do plano contratado.	27
DOENÇAS E LESÕES PREEXISTENTES (DLP)	Doenças e lesões preexistentes - DLP - são aquelas existentes antes da contratação do plano de saúde, e que o beneficiário ou seu responsável saiba ser portador.	31

0058.0042.6897.GLC Pág. 1/5

CARÊNCIA	Carência é o período em que o beneficiário não tem direito a cobertura após a contratação do plano. Quando a operadora exigir cumprimento de carência, este período deve estar obrigatoriamente escrito, de forma clara, no contrato. Após cumprida a carência, o beneficiário terá acesso a todos os procedimentos previstos em seu contrato e na legislação, exceto eventual cobertura parcial temporária por DLP.	30
MECANISMOS DE REGULAÇÃO	São os mecanismos financeiros (franquia e/ou coparticipação), assistenciais (direcionamento e/ou perícia profissional) e/ou administrativos (autorização prévia) que a operadora utiliza para gerenciar a demanda e/ou utilização dos serviços de saúde.	47 a 49
VIGÊNCIA	Define o período em que vigorará o contrato.	29
RESCISÃO/ SUSPENSÃO	A rescisão põe fim definitivamente à vigência do contrato. A suspensão descontinua a vigência do contrato.	63
REAJUSTE	O reajuste por variação de custos é o aumento anual de mensalidade do plano de saúde em razão de alteração nos custos, ocasionada por fatores tais como inflação, uso de novas tecnologias e nível de utilização dos serviços. A variação da mensalidade por mudança de faixa etária é o aumento decorrente de alteração de idade do beneficiário.	49
CONTINUIDADE NO PLANO COLETIVO EMPRESARIAL (ART. 30 E 31 DA LEI Nº 9.656/1998)	A existência da contribuição do empregado para o pagamento da mensalidade do plano de saúde, regular e não vinculada à co-participação em eventos, habilita ao direito de continuar vinculado por determinados períodos ao plano coletivo empresarial, nos casos de demissão sem justa causa ou aposentadoria, observadas as regras para oferecimento, opção e gozo, previstas na Lei e suas regulamentações.	54

Para informar-se sobre estes e outros detalhes do contrato, o beneficiário deve contatar sua operadora. Permanecendo dúvidas, pode consultar a ANS pelo site www.gov.br/ans/pt-br ou pelo Disque-ANS (0800-701-9656).

ESTE GUIA NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DO CONTRATO.

O Guia de Leitura Contratual é uma exigência da Resolução Normativa 557/2022, da Agência Nacional de Saúde Suplementar.





Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) Av. Augusto Severo, 84 - Glória - CEP: 20021-040 Rio de Janeiro - RJ

Disque ANS: 0800 701 9656 https://www.gov.br/ans/pt-br ouvidoria@ans.gov.br

0058.0042.6897.GLC Pág. 2/5



Operadora: Sul América Companhia de Seguro

Saúde

CNPJ: 01.685.053/0001-56 Nº de registro na ANS: 006246

Nº de registro do produto: vide página 3 a 6

Site: http://www.sulamerica.com.br

Tel.: 0800 722 0504

Nº de registro do Produto

Este Guia de Leitura Contratual refere-se aos planos do SulAmérica Saúde PME - Produto 557 na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, conforme tabela a seguir:

Planos sem Coparticipação

Nome Comercial	Registro ANS	Padrão de Acomodação
Prestige PME Trad.23 AHO QP C	495531235	Apartamento
Prestige PME Trad.23 AHO QP F	495533231	Apartamento
Executivo PME Trad.23 AHO QP C RM R1	495433235	Apartamento
Executivo PME Trad.23 AHO QP C RM R2	495437238	Apartamento
Executivo PME Trad.23 AHO QP C RM R3	495441236	Apartamento
Executivo PME Trad.23 AHO QP F RM R1	495434233	Apartamento
Executivo PME Trad.23 AHO QP F RM R2	495438236	Apartamento
Executivo PME Trad.23 AHO QP F RM R3	495442234	Apartamento
Especial Mais PME/Empresarial Trad.23 AHO QP C RM	496503235	Apartamento
Especial Mais PME/Empresarial Trad.23 AHO QP F RM	496504233	Apartamento
Especial Mais Vital PME/Empresarial Trad.23 AHO QP C RM	502893251	Apartamento
Especial Mais Vital PME Trad.23 AHO QP F RM	502891254	Apartamento
Especial 100 PME/Empresarial Trad.23 AHO QP C RM RC	495535238	Apartamento
Especial 100 PME/Empresarial Trad.23 AHO QP C RM R1	495425234	Apartamento
Especial 100 PME/Empresarial Trad.23 AHO QP F RM RC	495423238	Apartamento
Especial 100 PME/Empresarial Trad.23 AHO QP F RM R1	495426232	Apartamento
Especial Vital PME/Empresarial Trad.23 AHO QP C RM R1	502898251	Apartamento
Especial Vital PME Trad.23 AHO QP F RM R1	502900257	Apartamento
Especial Vital PME/Empresarial Trad.23 AHO QP C RM R1	500851244	Apartamento
Especial Vital PME Trad.23 AHO QP F RM RC	500857243	Apartamento
Clássico 100 PME/Empresarial Trad.23 AHO QC C RM	500517245	Quarto Coletivo
Clássico 100 PME Trad.23 AHO QC F RM	500521243	Quarto Coletivo
Clássico Vital PME Trad.23 AHO QC F RM	500867241	Quarto Coletivo
Clássico Vital PME/Empresarial Trad.23 AHO QC C RM	500861241	Quarto Coletivo
Exato PME/Empresarial Trad.23 AHO QC C RM	495525231	Quarto Coletivo
Exato PME/Empresarial Trad.23 AHO QC F RM	495527237	Quarto Coletivo
Exato PME/Empresarial Trad.23 AHO QP C RM	495529233	Apartamento
Exato PME/Empresarial Trad.23 AHO QP F RM	495412232	Apartamento
Direto Nacional PME/Empresarial Trad.23 AHO QC C RM	496500231	Quarto Coletivo
Direto Nacional PME/Empresarial Trad.23 AHO QC F RM	496513232	Quarto Coletivo

0058.0042.6897.GLC Pág. 3/5

Nome Comercial	Registro ANS	Padrão de Acomodação
Direto Nacional PME/Empresarial Trad.23 AHO QP C RM	496505231	Apartamento
Direto Nacional PME/Empresarial Trad.23 AHO QP F RM	496507238	Apartamento
Direto Aracaju PME/Empresarial Trad.23 AHO QC C	495508231	Quarto Coletivo
Direto Aracaju PME/Empresarial Trad.23 AHO QC F	495509239	Quarto Coletivo
Direto Aracaju PME/Empresarial Trad.23 AHO QP C	495512239	Apartamento
Direto Aracaju PME/Empresarial Trad.23 AHO QP F	495513237	Apartamento
Direto Salvador PME/Empresarial Trad.23 AHO QC C	495538232	Quarto Coletivo
Direto Salvador PME/Empresarial Trad.23 AHO QC F	495539231	Quarto Coletivo
Direto Salvador PME/Empresarial Trad.23 AHO QP C	495542231	Apartamento
Direto Salvador PME/Empresarial Trad.23 AHO QP F	495543239	Apartamento
Direto Paraíba PME/Empresarial Trad.23 AHO QC C RM	503183254	Quarto Coletivo
Direto Paraíba PME/Empresarial Trad.23 AHO QC F RM	503167252	Quarto Coletivo
Direto Paraíba PME/Empresarial Trad.23 AHO QP C RM	503185251	Apartamento
Direto Paraíba PME/Empresarial Trad.23 AHO QP F RM	503165256	Apartamento

Planos com Coparticipação

Nome Comercial	Registro ANS	Padrão de Acomodação
Prestige PME Trad.23 AHO QP COP C	495532233	Apartamento
Prestige PME Trad.23 AHO QP COP F	495534230	Apartamento
Executivo PME Trad.23 AHO QP COP C RM R1	495435231	Apartamento
Executivo PME Trad.23 AHO QP COP C RM R2	495439234	Apartamento
Executivo PME Trad.23 AHO QP COP C RM R3	495443232	Apartamento
Executivo PME Trad.23 AHO QP COP F RM R1	495436230	Apartamento
Executivo PME Trad.23 AHO QP COP F RM R2	495440238	Apartamento
Executivo PME Trad.23 AHO QP COP F RM R3	495444231	Apartamento
Especial Mais PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP C RM	496506230	Apartamento
Especial Mais PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP F RM	496512234	Apartamento
Especial Mais Vital PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP C RM	502892252	Apartamento
Especial Mais Vital PME Trad.23 AHO QP COP F RM	502890256	Apartamento
Especial 100 PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP C RM RC	495422230	Apartamento
Especial 100 PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP C RM R1	495427231	Apartamento
Especial 100 PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP F RM RC	495424236	Apartamento
Especial 100 PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP F RM R1	495428239	Apartamento
Especial Vital PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP C RM R1	502899250	Apartamento
Especial Vital PME Trad.23 AHO QP COP F RM R1	502896255	Apartamento
Especial Vital PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP C RM RC	500852242	Apartamento
Especial Vital PME Trad.23 AHO QP COP F RM RC	500858241	Apartamento
Clássico 100 PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP C RM	500518243	Quarto Coletivo
Clássico 100 PME Trad.23 AHO QC COP F RM	500522241	Quarto Coletivo

0058.0042.6897.GLC Pág. 4/5

Nome Comercial	Registro ANS	Padrão de Acomodação
Clássico Vital PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP C RM	500862240	Quarto Coletivo
Clássico Vital PME Trad.23 AHO QC COP F RM	500850246	Quarto Coletivo
Exato PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP C RM	495526239	Quarto Coletivo
Exato PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP F RM	495528235	Quarto Coletivo
Exato PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP C RM	495530237	Apartamento
Exato PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP F RM	495413231	Apartamento
Direto Nacional PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP F RM	496510238	Quarto Coletivo
Direto Nacional PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP C RM	496508236	Quarto Coletivo
Direto Nacional PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP C RM	496509234	Apartamento
Direto Nacional PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP F RM	496511236	Apartamento
Direto Aracaju PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP C	495510232	Quarto Coletivo
Direto Aracaju PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP F	495511231	Quarto Coletivo
Direto Aracaju PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP C	495514235	Apartamento
Direto Aracaju PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP F	495515233	Apartamento
Direto Salvador PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP F	495541232	Quarto Coletivo
Direto Salvador PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP F	495545235	Apartamento
Direto Salvador PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP C	495540234	Quarto Coletivo
Direto Salvador PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP C	495544237	Apartamento
Direto Paraíba PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP F RM	503166254	Quarto Coletivo
Direto Paraíba PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP F RM	503164258	Apartamento
Direto Paraíba PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP C RM	503184252	Quarto Coletivo
Direto Paraíba PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP C RM	503186259	Apartamento

0058.0042.6897.GLC Pág. 5/5